



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 325, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Saúde, Esporte e Lazer, vinculado à Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Saúde, Esporte e Lazer (NUSEL), vinculado à Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, com as seguintes competências:

- I - promover campanhas referentes à saúde dos estudantes;
- II - colaborar com os *campi* na elaboração de projetos voltados para a promoção do bem-estar e a qualidade de vida dos estudantes;
- III - planejar, coordenar e implementar, em conjunto com os demais setores da UFOB, atividades de esporte e lazer para a comunidade acadêmica;
- IV - desenvolver, coordenar e/ou apoiar projetos e ações que possibilitem e ampliem as condições de participação de estudantes com deficiência nas atividades culturais, esportivas e de lazer;
- V - estimular a participação dos estudantes em eventos desportivos regionais e nacionais;
- VI - elaborar relatórios e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do Núcleo de Saúde, Esporte e Lazer será designado para ocupar função gratificada nível FG-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor

1